

DIÁRIO **OFICIAL**



Prefeitura Municipal
de
Jacobina

ÍNDICE DO DIÁRIO

EXTRATO

DISPENSA EMERGENCIAL

PORTARIA

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO

EXTRATO

DISPENSA EMERGENCIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA
ESTADO DA BAHIA
Rua Senador Pedro Lago, 40 – Centro
Fone: (74) 3621-2590- FAX: (74) 3621-2797
CNPJ 14.197.586/0001-30

RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA

Como Prefeito do Município de Jacobina, Estado da Bahia, no uso das atribuições que me é peculiar, e considerando os atos administrativos levados a efeito através do procedimento em tela, reconheço de plano à situação de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, cujo objeto é a contratação de empresa para aquisição de álcool gel para subsidiar as ações e medidas de controle e prevenção do novo coronavírus (Covid-19).

Ratifico e Homologo com fulcro nº Art. 24, Inciso IV da Lei Nº 8.666/93, além da Lei Federal nº 13.979/2020 que dispôs sobre as medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do COVID-19, bem como a Medida Provisória nº 926/2020, que altera a Lei Federal nº 13.979/2020, cujo feito foi tombado sob o nº **072/2020**

Jacobina - Bahia, 24 de julho de 2020.

LUCIANO ANTONIO PINHEIRO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA
ESTADO DA BAHIA
Rua Senador Pedro Lago, 40 – Centro
Fone: (74) 3621-2590- FAX: (74) 3621-2797
CNPJ 14.197.586/0001-30

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA - BAHIA

EXTRATO PUBLICAÇÃO DISPENSA

REFERENTE À DISPENSA EMERGENCIAL nº 072/2020. Obj: Aquisição de álcool gel para subsidiar as ações e medidas de controle e prevenção do novo coronavírus (Covid-19). Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA - BAHIA. Contratada: COMERCIAL DE ALIMENTOS CLEVAL LTDA, inscrita no CNPJ do MF sob o nº 02.302.541/0001-08, com sede Rua Reinaldo Jacobina Vieira, 348, Peru, Jacobina Bahia. Valor: R\$ 13.980,00 (treze mil novecentos e oitenta reais). Fundamentada no art. 24, Inciso IV da Lei Nº 8.666/93, Lei Federal nº 13.979/2020 que dispôs sobre as medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do COVID-19, bem como a Medida Provisória nº 926/2020, que altera a Lei Federal nº 13.979/2020 e do Decreto Municipal 143/2020 referente a ocorrência do estado de calamidade pública no Município de Jacobina e o Decreto Legislativo 2296/2020 Reconhecendo o referido estado de calamidade.

PORTARIA

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE JACOBINA

CNPJ 14.197.586/0001-30 - Rua Senador Pedro Lago, 40, Centro
Jacobina – Bahia - Telefone: (74)3621-2590 / Fax: (74)3621-3233

PORTARIA Nº 140 DE 29 DE JULHO DE 2020

“Dispõe sobre designação de servidor público municipal e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACOBINA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente os poderes que lhes são conferidos pela Lei Orgânica do Município.

Considerando a PORTARIA Nº 219, DE 29 DE ABRIL DE 2020, Ministério do Meio Ambiente, publicada no Diário Oficial da União em 30/04/2020, que dispõe sobre a necessidade da disponibilização de informações atualizadas no SNIR como condição para os Estados, Distrito Federal e Municípios terem acesso a recursos do Ministério do Meio Ambiente, ou por ele controlados, destinados a empreendimentos, equipamentos e serviços relacionados à gestão de resíduos sólidos, e prorroga excepcionalmente o prazo para a disponibilização de informações referente ao exercício de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designado o Servidor Público Municipal, o Sr. Pedro Francisco de Matos Neto, matrícula 14, Agente Arrecadador, lotado no Departamento de Tributos na Secretaria Municipal de Finanças, atualmente prestando serviços na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, para representar o Município de Jacobina, ente federativo, sendo o servidor responsável pelo preenchimento das informações nos módulos do SINIR.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 29 de julho de 2020.

Luciano Antonio Pinheiro
Prefeito

Ronildo Andrade de Oliveira
Secretario da Administração